

3843013

DELIBERAÇÃO n. 014/2022

Dispõe sobre a inclusão do Fator K1 na estrutura tarifária da Companhia Águas de Joinville (CAJ).

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}:

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Processo Administrativo 005/2022 da ARIS referente à inclusão do Fator K1 na estrutura tarifária da Companhia Águas de Joinville;

Os Protocolos 194/2022 e 205/2022;

O Parecer Técnico n° 143/2022.

DELIBERA:

Art. 1º Revogar a Deliberação 006/2022.

Art. 2º Incluir a Fator K1 na estrutura tarifária da Companhia Águas de Joinville conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Definir a metodologia de cálculo do faturamento de esgoto conforme Anexo II desta Deliberação.



¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

Art. 4º A aplicação do Fator K1 pela prestadora de serviços não ocorrerá antes de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

§ 1º A publicação acima referida não exime a obrigação da prestadora de serviços em divulgar a tabela do Fator K1 em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com o Fator K1.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de abril de 2022.


Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I

Tabela 1: Fator K1: Companhia Águas de Joinville.

Categoria Tarifa	Ramo de Atividade	K ₁
Residencial – Normal, Residencial – Social (Nova), Residencial – Social (nova) – Especial, Residencial Normal Adoratta	Residencial – Casa	1,00
	Residencial – Condomínio Fechado	1,00
	Residencial – Cond. Minha Casa Minha Vida	1,00
	Residencial – Consumo por Rateio	1,00
	Residencial – Prédio	1,00
	Não identificado	1,00
Comercial – Normal, Comercial – Entidade Beneficente	Comercial – Lojas, Mini-mercado e Similares (pequenos comércios)	1,03
	Comercial – Mercado e Similares(c/ açougue, padaria, peixaria)	1,65
	Comercial – Shopping/Centro Comercial	1,55
	Serviços – Esporte	1,03
	Serviços – Lavandeira/Lavação/Posto de Gasolina	1,53
	Serviços – Petshop/Veterinária	1,11
	Serviços – Salão de Beleza/Barbearia	1,11
	Turismo e Lazer – Bar/Restaurante/Espaço de Eventos	1,55
	Turismo e Lazer – Hotel/Motel	1,55
	Não identificado	1,00
	Industrial – Normal, Industrial – Especial	Indústria – Alimentícia
Indústria – Construção		1,68
Indústria – Metal/Mecânica		1,10
Indústria – Plástico		1,25
Indústria - Química		1,35
Indústria – Têxtil		1,19
Não identificado		1,00
Público – Normal, Público – CASAN, Público – GARUVA, Público – Entidade Beneficente	Equipamento Urbano – Admin. Pública	1,00
	Equipamento Urbano – Escola/Universidade	1,00
	Equipamento Urbano – Saúde e Segurança	1,00
	Não identificado	1,00

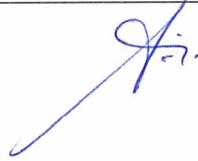
K₁ = Fator de Carga Poluidora para lançamentos na rede pública de esgotos.



ANEXO II

Tabela 2: Metodologia de cálculo Fator K1: Companhia Águas de Joinville.

Faturamento de esgoto = (faturamento variável de água x 80% x Fator K1) + (faturamento fixo de água x 80%)



DOM/SC ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843013 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº: 3833

DELIBERAÇÃO n. 014/2022

Dispõe sobre a inclusão do Fator K1 na estrutura tarifária da Companhia Águas de Joinville (CAJ).

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS[footnoteRef:1] [footnoteRef:2]: [1: Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.] [2: Art. 40. Compete à Direção Geral: II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;]

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Processo Administrativo 005/2022 da ARIS referente à inclusão do Fator K1 na estrutura tarifária da Companhia Águas de Joinville;

Os Protocolos 194/2022 e 205/2022;

O Parecer Técnico nº 143/2022.

DELIBERA:

Art. 1º Revogar a Deliberação 006/2022.

Art. 2º Incluir a Fator K1 na estrutura tarifária da Companhia Águas de Joinville conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Definir a metodologia de cálculo do faturamento de esgoto conforme Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º A aplicação do Fator K1 pela prestadora de serviços não ocorrerá antes de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

§ 1º A publicação acima referida não exime a obrigação da prestadora de serviços em divulgar a tabela do Fator K1 em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com o Fator K1.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843013, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3843013>

DOM/SC ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843013 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº: 3833

Florianópolis, 14 de abril de 2022.

Adir Faccio

Diretor-geral da ARIS

ANEXO I

Tabela 1: Fator K1: Companhia Águas de Joinville.

ANEXO II

Tabela 2: Metodologia de cálculo Fator K1: Companhia Águas de Joinville.

Faturamento de esgoto = (faturamento variável de água x 80% x Fator K1) + (faturamento fixo de água x 80%).



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843013, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3843013>